



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4107

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
EXTRATO PGM.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7759/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudiantil

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudiantil, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 158734), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01514/23 (ID 158879).

A SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento de *Inexigibilidade de Licitação*, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 (ID 212806) e logo após houve a emissão da autorização pelo Chefe do Executivo (ID 256145).

No entanto, houve manifestação da SUPECOL solicitando que o processo fosse instruído conforme a Concorrência Pública n. 002/2023/PMJP/RO, realizada no Processo Administrativo 1-4384/2022 AMT (ID 273820).

Em seguida, juntou-se aos autos novo Termo de Referência (ID 276766), nova Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01862/23 (ID 277026), Nota de reserva orçamentária n. 713 (ID 323640), Declaração de existência de recursos (ID 323650) e Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 323681).

Após nova manifestação da SUPECOL solicitando adequações ao Termo de Referência (ID 330837), a Secretaria Municipal de Educação juntou aos autos novo Termo de Referência (ID 331454).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto à emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo acerca da instauração do procedimento de *Inexigibilidade de Licitação*, levando em consideração as adequações realizadas (ID 333309).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Fica revogada a autorização constante no ID 256145, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 4086, de 28 de agosto de 2023, página 5.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3-12997/2021 (Vol. I)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Abertura da Rua Acre

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando a abertura da Rua Acre, localizada entre a Rua Gonçalves Dias e Rua das Flores, tendo em vista o interesse público.

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, emitiu o Parecer n. 135/SEMURFH/PMJP/2022 às fls. 16/17, concluindo pela legalidade e constitucionalidade da abertura da Rua Acre no segmento localizado entre a Rua Gonçalves Dias e Rua das Flores, com a devida indenização pelas benfeitorias existentes.

Foi nomeada Comissão Especial para avaliar a área e edificação do imóvel objeto do processo em epígrafe, conforme Decreto n. 2553 de 23 de junho de 2022, tendo concluído que o imóvel avaliado possui área de 286,00m², no valor de R\$ 51.112,16 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e dezesseis centavos).

Devidamente intimada a proprietária, Sra. Vanderleia Elias de Barros, concordou com a desapropriação do imóvel mencionado nos autos, bem como, com a indenização do valor de R\$ 51.112,16 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e dezesseis centavos), conforme fls. 81/82.

Consta nos autos a demonstração da dotação orçamentária para realizar a devida indenização a Sra. Vanderleia Elias de Barros, conforme Nota de Reserva Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira às fls. 94/95.

A Procuradoria do Município de Ji-Paraná, manifestou-se por meio do Parecer n.430/PGM/PM/JP/2023 às fls. 84/86, opinando de forma favorável a realização do procedimento de declaração de utilidade pública, para fins de efetivação da expropriação e pagamento do valor acordado administrativamente entre as partes.

Em análise aos autos, fora constatado divergência do tamanho da área do imóvel avaliado, tendo em vista que no laudo de Avaliações e Perícias Imobiliárias às fls. 24/39 consta que o imóvel avaliado possui área de 286,00m², e que no Memorial



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

Descrito à fl. 90 informa que o imóvel possui área de 307,12m², assim, instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos apresentou nos autos a declaração de fl. 112, informando que o tamanho real da área é de 307,12m², passando o valor do imóvel avaliado a ser R\$ 54.885,42 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Dessa forma, a proprietária, Sra. Vanderleia Elias de Barros, fora devidamente intimada a se manifestar sobre a alteração do tamanho e valor da área do imóvel avaliado, oportunidade, em que declarou a concordância com a alteração do tamanho da área do imóvel em questão, bem como com a indenização do valor de R\$ 51.112,16 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e dezesseis centavos).

Ante o exposto, considerando tudo o que consta nos autos, **DETERMINO** a emissão de decreto de utilidade pública, para fim de ser desapropriado, com fundamento no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/41, objetivando a abertura da Rua Acre, o imóvel urbano Lote de Terra Urbano encravado na Quadra 18, Lote 23, área 307,12m², Setor 675, situado na Rua Gonçalves Dias, s/n, bairro Santiago, nesta cidade de Ji-Paraná, com posterior indenização a Sra. Vanderleia Elias de Barros, do valor de R\$ 51.112,16 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e dezesseis centavos), na conta bancária informada à fl. 120verso.

À SEMURFH para registrar junto ao Cartório competente o Decreto de utilidade pública.

Após, remetam-se os autos à SEMFAZ para pagamento da indenização à Sr. Vanderleia Elias de Barros, nos termos expostos na presente decisão

Cumpra-se. Publica-se.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3871/2022 (Volumes 1 a 3)
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 047/2023 - SRP, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, cuja Sessão Pública foi realizada às 09h30min, do dia 30/03/2023, conforme informações constantes na Ata de Realização (fls.902/904verso).

Observa-se dos autos que houve interposição de recursos pelas empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA em face da habilitação e classificação da empresa LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES LTDA.

Considerando que uma das questões levantadas em sede de recurso consistia na suposta incapacidade da empresa LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES LTDA em pactuar contrato com a Administração, considerando a qualificação econômico-financeira demonstrada através dos documentos de habilitação apresentados, a pregoeira encaminhou os autos à Controladoria-Geral de Contabilidade para análise e orientação (fls.865/865verso), todavia, a Contadora-Geral do Município absteve-se de opinar acerca da questão (fls.866/867).

Portanto, a pregoeira remeteu os autos à Secretaria Municipal de Fazenda a fim de ver dirimida a questão, ocasião em que o Secretário Municipal de Fazenda teria indicado o Gerente de Contabilidade de Sistema de Custos para prestar o auxílio necessário (fl.868/868verso), o qual, por sua vez, manifestou-se através do Despacho n. 003/GCSC/2023 (fls.869/874).



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

Posteriormente, a pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento, deste modo, julgando procedente o recurso, conforme consta da Decisão de fls.906/914verso.

Faz-se importante destacar que, conforme relatado na Decisão da pregoeira, embora a empresa LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES LTDA tenha demonstrado possuir recursos financeiros disponíveis para a execução do contrato, verificou-se a inexistência de discriminação de gastos com pessoal e com software, de modo que somente poderia executar os serviços mediante subcontratação, o que não é admitido, conforme previsão expressa no item 22 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), à fl.755.

Na mesma ocasião, a pregoeira decidiu pelo retorno do certame à fase de habilitação, a fim de convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação (fl.914verso).

Após, às 09h30min do dia 24/07/2023 realizou-se a Sessão Pública, conforme informações constantes na Ata Complementar nº 01 (fls.1000/1002verso), ocasião em que, após convocação das licitantes melhores classificadas e ante a inércia das mesmas, restou habilitada e classificada a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados a este Gabinete para Decisão final da autoridade municipal quanto ao recurso interposto, bem como adjudicação em favor da licitante melhor classificada, no caso, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (fl.1003).

Todavia, considerando que houve recente mudança no corpo de gestão administrativa do Município e, cuidando para que toda e qualquer deliberação do Chefe do Executivo seja pautada pela segurança técnica e jurídica, foi solicitada a realização de análise da Superintendente de Compras e Licitações quanto a regularidade dos atos praticados pela pregoeira na condução do certame (fl.1004).

Assim, a Superintendente manifestou-se às fls.1009/1014, expondo que foram cumpridos todos os pressupostos legais do procedimento licitatório, relatando que foram convocadas as empresas na ordem de classificação e, pelo fato de não terem se manifestado dentro do prazo máximo previsto no Edital (...) restaram inabilitadas, com exceção da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, a qual, sendo convocada, se manifestou dentro do prazo legal, bem como cumpriu todos os requisitos para a habilitação (fl.1011).


A Superintendente relatou ainda que após a habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA abriu-se prazo para intenção de recurso, oportunidade em que as empresas C. V. MOREIRA LTDA e LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES LTDA apresentaram intenção de recorrer, as quais foram aceitas pela pregoeira, no entanto, não formalizaram o pedido, precluindo-se com isso o direito.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico da Pregoeira exposto na Decisão de fls.906/914verso, bem como da Superintendente de Compras e Licitações na manifestação de fls.1009/1014, e com o devido amparo nos princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente no da vinculação ao instrumento convocatório, **DECIDO pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos, julgando-os totalmente procedentes**, desclassificando a empresa LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES LTDA, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, **mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos**, e, por fim, **ADJUDICO o objeto do presente certame para a licitante declarada vencedora na Ata Complementar nº 01 (fls.1000/1002verso) e no Resultado por Fornecedor (fl.998), qual seja, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2023.


JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3697/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Coordenadoria de Comunicação Social

À SEMFAZ

Vieram os autos solicitando continuidade dos tramites dos autos objetivando o pagamento das despesas referentes aos serviços prestados pela empresa M.F. Propaganda e Publicidade (Atos da Mídia).

Em análise a Procuradoria juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 715/PGM/PMJP/2023 (fls. 1200/1206), concluindo pelo saneamento do feito em diversos pontos, e de que, a administração deve adimplir a obrigação, ainda que não gerada na estrita forma legal, pois atender de forma oposta é militar a favor do enriquecimento sem causa da Administração.

Em resposta aos apontamentos feitos pela PGM a Coordenadoria de Comunicação Social, juntou aos autos às fls. 1207/1236, os devidos esclarecimentos e justificativas, em atenção aos apontamentos feitos pela Procuradoria.

Entende-se que, enriquecimento sem causa é o incremento do patrimônio de alguém em detrimento do patrimônio de outrem, sem que, para supeditar tal evento, exista uma causa juridicamente idônea.

Relembre-se que o direito constitucional brasileiro expressamente incorpora a moralidade administrativa como princípios a que estão sujeitos a Administração Direta, Indireta ou Fundacional de quaisquer Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 37, caput).

Assim, **autorizo** que se proceda com os tramites de praxe para pagamento da empresa prestadora dos serviços, conforme atestado e certificado nos autos.

Determino ainda, que o setor responsável pelo acompanhamento dos autos solicite a SEMAD a abertura de procedimento próprio, visando apurar possível despesa, que aparentemente, tenha sido realizada de modo irregular, atentando pela transparência, legalidade e moralidade, que norteiam os atos da administração.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 27 de setembro de 2023.


JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7759/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 158734), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01514/23 (ID 158879).

A SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento de *Inexigibilidade de Licitação*, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93 (ID 212806) e logo após houve a emissão da autorização pelo Chefe do Executivo (ID 256145).

No entanto, houve manifestação da SUPECOL solicitando que o processo fosse instruído conforme a Concorrência Pública n. 002/2023/PMJP/RO, realizada no Processo Administrativo 1-4384/2022 AMT (ID 273820).

Em seguida, juntou-se aos autos novo Termo de Referência (ID 276766), nova Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01862/23 (ID 277026), Nota de reserva orçamentária n. 713 (ID 323640), Declaração de existência de recursos (ID 323650) e Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 323681).

Após nova manifestação da SUPECOL solicitando adequações ao Termo de Referência (ID 330837), a Secretaria Municipal de Educação juntou aos autos novo Termo de Referência (ID 331454).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quanto à emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo acerca da instauração do procedimento de *Inexigibilidade de Licitação*, levando em consideração as adequações realizadas (ID 333309).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Fica revogada a autorização constante no ID 256145, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 4086, de 28 de agosto de 2023, página 5.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9027/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos visando a aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado quente aplicado a frio) mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 108/2022/SML/PVH, Pregão Eletrônico nº 255/2022/SML/PVH, realizado pelo Município de Porto Velho/RO.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 764/PGM/PMJP/2023 (ID 337554) concluindo favoravelmente. Na mesma oportunidade, elencou algumas recomendações à SEMOSP.

Posteriormente, a SEMOSP manifestou-se através do Despacho n. 604/SEMOSP/2023 (ID 340144), informando que em atendimento ao Parecer Jurídico emitiu os Ofícios n. 61 de 26/09/2023 (ID 339811) e n. 62 de 26/09/2023 (ID 340056) comunicando à empresa e ao órgão gerenciador da Ata quanto ao quantitativo que se pretende adquirir mediante a Adesão.

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO A ADESAO REQUERIDA nos presentes autos em favor da empresa YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.811.701/0001-03, no valor de R\$ 45.064.050,21 (quarenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, cinquenta reais e vinte e um centavos).

À SEMOSP para atendimento integral das recomendações expostas pela Procuradoria no ID 337554 pág.10.

Após, à PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder a elaboração de contrato.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 27/09/2023 às 20:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 348350 e o código verificador 8273E85C.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	27/09/2023 14:17
2	DAYANE BRAGA AGUIAR		***.041.552-**	28/09/2023 08:02

Referência: [Processo nº 1-9027/2023](#)

Docto ID: 348350 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10964/2023

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar em favor da OSC: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela **OSC: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, pleiteando repasse financeiro, através de emenda parlamentar 124766, visando custeio para a realização do *Projeto: Oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos*, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme [Plano de Trabalho Oficina CFV de 05/09/2023 \(ID 303943\)](#).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do [Parecer Jurídico n. 750/PGM/PMJP/2023 de 21/09/2023 \(ID 331299\)](#), opinando pela possibilidade jurídica na formalização do Termo de Fomento, desde que realizada as recomendações elencadas no respectivo parecer.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, por sua vez, informa através do [Despacho 131 de 27/09/2023 \(ID 347716\)](#), que foram atendidas as recomendações da PGM.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e deste modo AUTORIZO a formalização do **Termo de Fomento**, entre o Município de Ji-Paraná e a **OSC: ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, visando o repasse de recursos financeiros no importe total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desde que as recomendações tenham sido atendidas pela SEMASF.

À PGM para a elaboração do competente Termo, caso atendida pela SEMASF as recomendações do [Parecer Jurídico n. 750/PGM/PMJP/2023 de 21/09/2023 \(ID 331299\)](#).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 349695 e o código verificador 36E69334.

Referência: [Processo nº 1-10964/2023](#)

Docto ID: 349695 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO-e: 1-12980/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Liberação de Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pelo Gabinete do Prefeito, visando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023, advinda do Pregão Eletrônico de nº 037/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - Contratação de empresa especializada no serviço de coffee-break, conforme consta no [Termo de Abertura Integrado 12980 de 25/09/2023 \(ID 336740\)](#).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o [Pedido de Empenho 5529 de 26/09/2023 \(ID 342860\)](#), para autorização quanto a adesão.

Ante o exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação de Adesão a Ata de Registro de Preços n. 050/CARP/SUPECOL/2023 Pregão Eletrônico n.037/2023.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa:

G.M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTA LTDA, CNPJ: 32.732.355/0001-61, no valor total de **R\$ 8.528,00** (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 08:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 349283 e o código verificador FF200311.

Referência: [Processo nº 1-12980/2023](#)

Docto ID: 349283 v1

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8571/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da ex-Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, Sra. Vanda Aparecida Basso, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência de [ID 189573](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer n. 2195/CGM/2023 no [ID 340838](#), opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete**, em 27/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 345978 e o código verificador 7C913CF0.

Referência: [Processo nº 1-8571/2023](#)

Docto ID: 345978 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11415/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Concessão de Diárias

À SEMFAZ,

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rafael Martins Papa, conforme justificado na Concessão de Diária de [ID 273122](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se através do parecer n. 2053/CGM/PMJ/2023 de [ID 300298](#), recomendando o cumprimento das recomendações elencadas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer mencionado acima, a Secretaria Municipal de Saúde, anexou aos autos os documentos solicitados pela Controladoria Geral do Município.

Instada a se manifestar novamente, a CGM por meio do Despacho n. 281/CGM/PMJP/2023 de [ID 342421](#), opinou pela aprovação da referida prestação de contas, e posterior empenho, liquidação e pagamento da diária indenizatória, e por fim, a baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base nos documentos supramencionados, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho, e posterior liquidação e pagamento das diárias constantes no presente processo.

Após, à CONTABILIDADE para baixa da responsabilidade.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 27/09/2023 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Decisão - GABPREF 182 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 345593 e CRC: 0D61668A).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12239/2023**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de Diárias

**A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias ao Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos e ao Assessor Militar, Sr. Silvano Marques Rocha, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF, para realizarem visitas no Congresso Nacional, a fim de se reunir com os Deputados Federais Silvia Cristina, Coronel Chrisóstomo e Thiago Flores, e com os Senadores Marcos Rogério, Jaime Bagattoli e Confúcio Moura, conforme Concessões de Diária de [ID 306043](#) e [ID 306110](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 336778](#), através do Parecer n. 2194/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ageu Lacerda Neves
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 26/09/2023 às 11:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 340777 e o código verificador 64C3E011.

Referência: [Processo nº 1-12239/2023](#).

Docto ID: 340777 v1

Decisão - GABPREF 181 de 26/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 340777 e CRC: 64C3E011).

Pág: 1/1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2572, DE 22 SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Gabriel dos Santos Alves, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do memorando no 892/GGRH/2023, ([ID 308620](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel dos Santos Alves** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA -Bairro Bela Vista)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 28/09/2023 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 332911 e o código verificador B53A000C.

Docto ID: 332911 v1

Decreto 2572 de 22/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 332911 e CRC: B53A000C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2587, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto nº 2551/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 379/GAB-SEMASF/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Rafael Lucio da Silva** e **Iolanda Carvalho da Silva** em substituição a **Lidiane Tanazildo da Costa** e **Tatiane Sene Campos**, para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação aos incisos I e III, do artigo 1º do Decreto nº 2551, de 23 de junho de 2022:

Art. 1º (...):

- I - Rafael Lucio da Silva; [NR]
- II - Ana Paula de Moraes;
- III - Iolanda Carvalho da Silva; [NR]
- IV - Rogério Crivelaro;
- V - Mécia Cavalcante Câmara Nunes;
- VI - Deise Braga Minatelli Forte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2587 de 26/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 339884 e CRC: E2DD4CC6).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2588 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação para abertura da Rua Acre, do imóvel urbano que específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, prefeito em exercício do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de abertura da Rua Acre, no segmento localizado entre a Rua Gonçalves Dias e Rua das Flores,

Considerando tudo o que consta no processo administrativo n. 3-12997/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fim de ser desapropriado amigável ou judicialmente, em regime de urgência, com fundamento no artigo 5º, alínea i, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, objetivando a abertura da Rua Acre, no segmento localizado entre a Rua Gonçalves Dias e Rua das Flores, o seguinte imóvel urbano:

I Lote de Terra Urbano encravado na Quadra 18, Lote 23, área 307,12m², Setor 675, situado na Rua Gonçalves Dias, s/n, bairro Santiago, nesta cidade de Ji-Paraná, com os limites e confrontações abaixo discriminados:

- a) Frente: para a Rua Gonçalves Dias, medindo 11,72m;
- b) Fundos: com a Rua Acre, medindo 12,04m;
- c) Lado Direito: com Loteamento Particular, medindo 26,38m;
- d) Lado Esquerdo: com Loteamento Particular medindo 25,52m.

Art. 2º A proprietária do imóvel ora declarado de utilidade pública para fim de desapropriação trata-se da *Vanderleia Elias de Barros*, inscrita no CPF sob o n. 885.134.832-49, portadora da Carteira de Identidade sob o n. 932425, SESDEC/RO.

Art. 3º O valor da presente desapropriação é de R\$ 51.112,16 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e dezesseis centavos), conforme concordância da Sra. *Vanderleia Elias de Barros* às fls. 120/120verso.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação específica contida no orçamento do presente exercício financeiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2590 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2548, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2548 de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4102, de 21 de setembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023. Juliana Silva Pinto ANEXO I LISTA DE EXONERAÇÃO SEMED	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023. Juliane Silva Pinto ANEXO I LISTA DE EXONERAÇÃO SEMASF

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2592, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Comissão de Seleção para proceder a seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal n. 13.019/2014, e

Considerando o teor do Memorando n. 380/GAB-SEMASF/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Seleção para proceder à seleção de projetos para a realização de parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Lidiane Tanazildo da Costa;
- II - Iolanda de Oliveira Chagas da Silva;
- III - Débora Cristiane Pellenz;
- IV - Deise Braga Minatelli Forte;
- V - Aristeu Machado dos Santos.

Art. 2º Caberá a presente comissão processar e julgar os projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

Art. 3º serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 16283, de 28 de setembro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **341417** e o código verificador **BC0C963B**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre retificação do Decreto 2541 de 19 de setembro de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2541 de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4101, de 20 de setembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Bruno Fiorotti	Herecles Bruno Oliveira Fiorotti

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **341872** e o código verificador **67CB5172**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2594, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023***Dispõe sobre retificação do Decreto 2567, de 21 de setembro de 2023 que nomeou Sônia Moura Ferreira.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2567, de 21 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4102, de 21 de setembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 2594 de 26/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 341982 e CRC: CF5E5E55).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2595, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023***Nomeia Amanda Souza dos Santos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 944 de 22/09/2023 \(ID 332908\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Souza dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA -Bairro BNH)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **341982** e o código verificador **710B14E3**.

Docto ID: 341982 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2597, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023***Exonera, a pedido, Jaqueline da Silva, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Jaqueline da Silva**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-6-9041/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Jaqueline da Silva**, do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena P-II**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena P-II**, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **346213** e o código verificador **608E3327**.

Docto ID: 346213 v1

Decreto 2597 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 346213 e CRC: 608E3327).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2598, DE 27 DE AGOSTO DE 2023***Declara a vacância do cargo público de Motorista Veículos Pesados, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 081/IPREJI/2023,

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-10613/23,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Motorista de Veículos Pesados, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de **Jesus Eloi de Carvalho**, matrícula n. 2921, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2599, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera, a pedido, Laiane da Silva Martins, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Laiane da Silva Martins**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-11113/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Laiane da Silva Martins** do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena P-II**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena P-II, 30h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **347028** e o código verificador **68AEB944**.

Docto ID: 347028 v1

Decreto 2599 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 347028 e CRC: 68AEB944).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 2600, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 2207, de 29 de agosto de 2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Corregedor-Geral do Município, através do Ofício n. 013/COGER/PMJP/2023, ([ID 341107](#))

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 2207, de 29 de agosto de 2023, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 181 da Lei Municipal n. 1405/2005, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **346921** e o código verificador **ABBAA9C1**.

Docto ID: 346921 v1

Decreto 2600 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 346921 e CRC: ABBAA9C1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2601, DE 27 DE AGOSTO DE 2023**

Declara a vacância do cargo público de Engenheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 084/IPREJI/2023,

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-10870/23,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Engenheiro, 40h** em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de **Adelmo Apolinário da Silva**, matrícula n. 2611, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de agosto de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2601 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 347502 e CRC: 2ECE5EC1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2604, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Wélica Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Wélica Pereira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **346921** e o código verificador **ABBAA9C1**.

Docto ID: 346921 v1

Decreto 2604 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 347842 e CRC: 6CC5E8C1).

Pág: 1/2

Decreto 2604 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 347842 e CRC: 6CC5E8C1).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2605, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Isaac Mafra, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Isaac Mafra**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2609, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Nomeia Isabelli Santos Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Isabelli Santos Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **348651** e o código verificador **9C6395CA**.

Docto ID: 348651 v1

Decreto 2605 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 347898 e CRC: 7E415B28).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2608, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Exonera Isabelli Santos Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Isabelli Santos Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 28/09/2023 às 09:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **348638** e o código verificador **0D778D3C**.

Docto ID: 348638 v1

Decreto 2608 de 27/09/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 348638 e CRC: 0D778D3C).

Pág: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00100/2023 (SRP) – (Decreto N° 10.024/2019)**

Às 11:04 horas do dia 25 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-5735/2023, Pregão n° 00100/2023.

OBJETO: Consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos (adesivos, banners, faixa, placas, camisetas, etc) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão N° 00102/2023 – (Decreto N° 10.024/2019)

Às 09:12 horas do dia 27 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-4595/2023, Pregão n° 00102/2023.

OBJETO: consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0km (zero quilômetro) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

EXTRATO PGM**MÊS DE AGOSTO - 2023**
EXTRATOS**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N. 111/PGM/PMJP/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-3211/2023- SEMUSA. **CONTRATADA:** YPÊ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. n.083/CPL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan (7 lugares) "0" km (zero quilômetro). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 133035 - fl.144) declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 140.811,80. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 122/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13657-SEMOSP e 1-1644/2023 - SEMUSA. **CONTRATADA:** N.V. VERDE EIRELLI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 026/SUPERCOL/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura das partes **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob maior desconto percentual sobre a tabela do sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 182460 e 182470), declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (ID1824700). **VALOR:** R\$ 241.732,50. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 124/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Emenda parlamentar n. 19122.075000/1220-02- PA n. 1-14028/2022 - SEMUSA **CONTRATADA:** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 038/SUPECOL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - detector fetal. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 99074 - fl. 72) a declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das partes. **VALOR:** R\$ 2.485,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 132/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Emenda Parlamentar n. 8100031) e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-13869/2022- SEMUSA. **CONTRATADA:** CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 059/CPL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de Insumos, Reagentes e Equipamentos em forma de Comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender e outros materiais para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, por intermédio da - SEMUSA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.263), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 27.341,50. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 133/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Emenda Parlamentar n. 81000311 - Processo Administrativo n. 1-13869/2022- SEMUSA. **CONTRATADA:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 059/CPL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de insumos, reagentes equipamentos em forma de comodato, treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender e outros materiais para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento,

consta (fl.263), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 421.970,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 134/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-13869/2022- SEMUSA - Emenda Parlamentar n. 81000311. **CONTRATADA:** CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 059/CPL/PMJP/RO/2023. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de insumos, reagentes equipamentos em forma de comodato, treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender e outros materiais para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.263), Declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 804.130,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

AMT**EXTRATO DO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMT.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-8578/2023 - AMT. **CONTRATADA:** J.H.M SCHIAVON DOS REIS ENGENHARIA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa. **OBJETO DO CONTRATO:** Elaboração de todas as peças (laudos, programas) necessárias para a implantação da 4ª fase do e-Social (Grupo 4º) destinada aos Órgãos públicos, com fornecimento das ferramentas e profissionais técnicos (50 servidores) adequados para este fim com cópia dos arquivos digitais. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 5.1. Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (ID 206003), nota de reserva orçamentária. **VALOR:** R\$13.000,00 (Treze mil reais) (ID 206710). **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DO CONTRATO N. 003/FC/PMJP/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO CULTURAL - FC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-581-2023 (SEMAD) e 1-8145/2023 - FUNDAÇÃO CULTURAL. **MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços n. 027/SRP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 037/SRP/PMJP/2023. **CONTRATADA:** G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA. **VALOR:** R\$ 23.010,00. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de alimentação self service marmitex, lanches e coffee Breack. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta na Declaração de existência de recurso, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária (ID. 212076). **PRAZO:** 08 (oito) meses, a contar da data da última assinatura do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 009/FC/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO CULTURAL - FC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-1154/2022-FC/SEMPAN. **OBJETO DO CONTRATO:** Reforma do Teatro Dominguinhas com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços. **CONTRATADA:** KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor ao contrato n. 009/FC/PMJP/2022. **VALOR:** Com o aditivo de R\$ 3.797,76 o valor total do contrato passa para R\$ 323.998,78. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE RESCISÃO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGM/PMJP/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-14318/2022-SEMOSP. **OBJETO:** Apoio financeiro para fazer frente às despesas para a execução do plano de trabalho que vise o desenvolvimento de ações e projetos voltados para infraestrutura urbana em consonância com o Programa Municipal Poeira Zero. **CONTRATADA:** Organização da Sociedade Civil - OSC, Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil - IDS BRASIL SERVIÇOS

ESPECIALIZADOS. **OBJETO DO TERMO:** rescisão unilateral do Termo de Colaboração. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6586/2023-SEMASF - Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar n. 202341730005 - Programação n. 110012220230002 (ID 124748 e 124766. **OBJETO:** Repasse de recursos para custeio de folha salarial para a realização do Projeto: Fortalecer vínculos para superar desafios da ENTIDADE, conforme item 15 do Plano de Trabalho e autorização do Prefeito (ID 150293). **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses contados a partir da data da última assinatura e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos, conforme Despacho n. 18/ADM-SEMASF/2023 (ID 126411). **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (ID 127976). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 010/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6668/2023 - SEMASF - Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar n. 202341730005 - Programação n. 110012220230002. **CONTRATADA:** LAR DO IDOSO AURELIO BERNADI. **OBJETO:** Repasse de recurso para custeio de alimentação, produtos de limpeza, produtos de higiene e material e mão de obra para reforma de móveis para a realização do projeto Viver Melhor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De vigência do será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da última assinatura e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam (ID 130928) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 202341730005 - Espelho da Programação n.110012220230002 (ID 124766 e 189883). **CONTRATADA:** AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros à ENTIDADE, para custear despesas com a execução do Projeto Renascer. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o capítulo 13 do plano de trabalho e de vigência, será de 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, constam declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE FOMENTO N. 012/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1- 9046/2023-SEMASF - Emenda Parlamentar n. 110012220 230001 (ID 202598) e (ID 230577),. **CONTRATADA:** OSC - ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS ERNESTA G. BERNARDI. **OBJETO:** O presente termo tem como objeto o repasse de recursos para custeio do Projeto Polícia Militar Mirim (PMM) no município de Ji-Paraná/RO. **PRAZO:** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos e o prazo de vigência do presente instrumento, será de 15 (quinze) meses contados a partir da última assinatura. **RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas do presente instrumento, consta declaração de adequação orçamentária e financeira. **VALOR:** R\$ 100.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOST. AO CREDENCIAMENTO N.007/PGM/PMJP/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5837/2022 - SEMUSA **OBJETO:** Credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, visando a realização de serviços laboratoriais (exame citopatológico) nas modalidades de média complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO PORTO & PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **ALTERAÇÃO:** Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal

n. 8.666/93, inclusão do Laboratório PORTO & PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no Chamamento Público n. 005/2022, a cota mensal dos Laboratórios. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 135/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4240/2022 - SEMAD, GAB, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI, SEMES, SEMURFH, SEMEIA, SEMPLAN, SEMFAZ, SEMED, SEMUSA, SEMG, CGM E PGM. **OBJETO:** Gerenciadora e operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32) Em razão do Despacho n. 189/CTVC/SEMAD/2023 (fl. 554), segue abaixo a tabela para remanejamento de recursos de combustível da frota. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO DE ALTERAÇÃO:** Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do Despacho n. 189/CTVC/SEMAD/2023 (fl. 554), O remanejamento de recursos de combustível da frota. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMS

PRIMEIRA ADITIVO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1- 4095/2022 e 1- 10054/2023 - SEMOSP - Convênio n. 147/DPCN/2019 (Plataforma +Brasil n. 882831/2019). **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 015/PGM/PMJP/202. **CONTRATADA:** DESTAK CONSTRUTORA EIRELI. **OBJETO:** Construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 10 de julho de 2024, vez que o convênio foi prorrogado até 08 de agosto de 2024 (ID 253897). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4543/2018-SEMAS. **OBJETO:** Locação de um imóvel - Casa Abrigo da Mulher. **CONTRATADA:** MÁRIO FERNANDO NUNES THADDEU. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 086/PGM/PMJP/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência do contrato por 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2023, ou seja, até 1º de novembro 2023, ou até que seja concluída a reforma. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.1-466/2018, 1-10837/2020 e 1-6226/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo "D",. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Prazo de vigência do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, excepcionalmente, a contar de 17/08/2023, ou seja, até 17/08/2024, ou até que a licitação seja concluída. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 059/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2420/2023 - 1-4069/2023 SEMAD-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua. **CONTRATADA:** ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do fiscal e do gestor do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PA N.1-3583/2021 - SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMETUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA E SEMPLAN. **OBJETO:** Prestação de serviços de internet IP Full, serviços de internet Banda Larga, Serviços de Lan to Lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato n.

041/PGM/PMJP/2022.**VALOR:** Com o terceiro aditivo ao contrato, sendo: de R\$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais) para atender a SEMED e R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quatrocentos e quarenta reais) para a AGERJI, o montante do terceiro aditivo é de R\$ 14.380,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta reais).**RESERVA ORÇAMENTARIA:** Para as despesas SEMED, oriundas do presente instrumento, consta (fl.500), declaração de adequação orçamentária e financeira e para as despesas da AGERJI, oriundas do presente instrumento, consta (fl.503), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 107/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-2641/2022 - SEMED. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, localizado à Rua Idelfonso R. da Silva, n. 2140, bairro Nova Brasília, 2º Distrito - Ji-Paraná/RO, com área total medindo 941,00 m² (novecentos e quarenta e um metros quadrados), sendo área útil 661,00 m², destinado a sediar o Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar. **CONTRATADA:** VALENTIN IMÓVEIS LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 107/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 2 (dois) meses, a contar de 25 de julho de 2023, ou seja, até 25 de setembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 042/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5335/2021 - SEMAD, AGERJI, AMT, IPREJI, FC, GABINETE DO PREFEITO, PGM, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMASF, SEMED, SEMEIA, SEMICTUR, SEMOSP, SEMURFH, SEMUSA, SEMPLAN, CGM, SEMDAE, SEMG e SEMES. **OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo o serviço de plano mensal ilimitado com: voz, vídeos e redes sociais. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A. **OBJETO DO TERMO:** Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, através da tecnologia 4G pelo sistema digital pós pago, mediante o fornecimento de 45 (quarenta e cinco) acessos móveis, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, oferecendo Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 042/PGM/PMJP/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 158/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2976/2022-SEMAD e n.1-10474/2022 - SEMAD. **OBJETO:** Prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica com no mínimo 12m³ e desentupimento de tubulação de esgoto. **CONTRATADA:** BRAGA E FIM LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do fiscal e do gestor do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 146/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8550/2022 e 1-5351/2023- SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de perfuração de um poço semiartesiano no CMEIEF Menino Jesus - Av. Guanabara, n. 2763, bairro JK, Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2023, ou seja até 01 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 147/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8550/2022, e 1- 8556/2022 - SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de perfuração de um poço semiartesiano na EMEF Nova Aliança - Linha 86, Lote 28, Km 45, Setor Riachuelo, Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2023, ou seja até 01 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 148/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8550/2022, 1- 8560/2022 - SEMED. **OBJETO:** Perfuração de um poço semiartesiano na EMEIEF Prof. Almir Zandonadi - Rua Jabuticaba, n. 1060, bairro Novo Horizonte, Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2023, ou seja até 01 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 149/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8550/2022 e 1- 8561/2022 - SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços em perfuração de um poço semiartesiano na EMEIEF Adão Valdir Lamota - Rua Guarulhos, n. 2610, bairro JK, Ji-Paraná/RO,.. **CONTRATADA:** POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2023, ou seja até 01 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERM. CREDENCIAMENTO N.007/PGM/PMJP/2023

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CRENCIADO:** PORTO & PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5837/2022-SEMUSA. **OBJETO:** O credenciamento de serviços de laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, visando a realização de serviços laboratoriais (exame citopatológico) nas modalidades de média complexidade I, II e III constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, para atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme a Programação Pactuada Integrada - PPI. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de adequação orçamentária e financeira e declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023. **VALOR:** A CRENCIANTE processará a produção dos serviços prestados e encaminhará ao Ministério da Saúde, que pagará, mensalmente a quantidade de 2540 testes, sendo RS 14,37 cada teste, dando um total de RS 36.499,80 "divididos entre os que atenderem a Chamada Publica", ao prestador de Serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, totalizando um montante de RS 437.997,60 Por ano (ANEXO). **PRAZO:** A contar do dia 01 de agosto até 24 de novembro de 2023. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5584/2023 – SEMPLAN/SEMED
Em razão do erro material verificado quanto à confecção da Primeira Alteração aos Contratos: N. 082/PGM/PMJP/2022 e N.083/PGM/PMJP/2022, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

[...] prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de julho de 2023, ou seja, até 22 de dezembro de 2023, conforme autorização do Prefeito.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

[...] prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, conforme autorização do Prefeito (ID 226082).

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 0004/GAB/PM/JP/2023

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

